PARECER FINAL DO CONTROLE INTERNO
ANEXO III, da Resolução n.° 11.535/2014 (RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 29/2017/TCM, DE 04 DE JULHO DE 2017)

Em atendimento à determinação contida no §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo **n°9/2017-012CMVX**, referente ao Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n°9/2017-012CMVX**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**, estando de acordo com a conformidade dos documentos apresentados, para a realização do **primeiro termo aditivo** no valor global de **R$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**,referente ao **Contrato n°20180001**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU** com a **J. G. DA SILVA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório, e o Contrato encontram-se:

(**X**) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):.....

( ) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:….....

Salvo melhor juízo, este **Controle Interno** entende que o **Processo Licitatório** e o **Contrato** supramencionados encontram-se **em ordem**, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Vitória do Xingu/PA,17, de agosto de 2018.

FRANCY KELLY CARVALHO REIS MATTA:85790370268 Assinado de forma digital por FRANCY KELLY CARVALHO REIS MATTA:85790370268 Dados: 2018.08.17 10:15:45 -03'00'

FRANCY KELLY CARVALHO R. MATTA
CONTROLADORA GERAL DO LEGISLATIVO
PORTARIA N° 007/2018
CPF Nº 857.903.702-68